

## FATO RELEVANTE

### Aliansce Shopping Centers S.A. (ALSC3)

CNPJ/MF N.º 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**Aliansce Shopping Centers S.A.** (“Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 358/2002 e no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404/1976, e na sequência do Fato Relevante divulgado em 2 de junho de 2016, que informou ao mercado a celebração em 01 de junho de 2016: (i) do instrumento de distrato e outras avenças entre Altar Empreendimentos e Participações S.A. (“Altar”), RFR Empreendimentos e Participações S.A. (sucessora de Altar em razão de cisão parcial com incorporação da parcela cindida, conforme informado ao mercado pela Companhia em Fato Relevante de 26 de abril de 2016) (“RFR”), Rique Empreendimentos e Participações Ltda. (“Rique Empreendimentos” e, em conjunto com RFR, Fundo de Investimento em Participações Bali e Renato Feitosa Rique, “Rique”), Fundo de Investimento em Participações Bali, Renato Feitosa Rique, Canada Pension Plan Investment Board (“CPPIB”), GGP Brazil III, LLC (“GGPBRIII”) e a Companhia, entre outros, por meio do qual acordaram sobre o distrato do contrato de compra e venda celebrado entre a GGPBRIII e a Rique Empreendimentos, entre outros, em 29 de julho de 2013 e aditado em 30 de setembro de 2013 (“Distrato RFR”), (ii) do instrumento de distrato e outras avenças entre Henrique C. Cordeiro Guerra Neto (“Henrique”), Rique Empreendimentos, CPPIB, GGPBRIII e a Companhia, entre outros, por meio do qual acordaram sobre o distrato do contrato de compra e venda celebrado entre Henrique e GGPBRIII, entre outros, em 30 de setembro de 2013 (“Distrato Henrique”), e (iii) do instrumento de distrato e outras avenças entre Delcio Lage Mendes (“Delcio”), Rique Empreendimentos, CPPIB, GGPBRIII e a Companhia, entre outros, por meio do qual acordaram sobre o distrato do contrato de compra e venda celebrado entre Delcio e GGPBRIII, entre outros, em 30 de setembro de 2013 (“Distrato Delcio” e, em conjunto com o Distrato RFR e Distrato Henrique, “Operação”), comunicar ao mercado o quanto segue:

1. A Companhia recebeu nesta data comunicação assinada pelos signatários da Operação. A comunicação informou que as condições suspensivas relativas à Operação foram implementadas, inclusive a aprovação da Operação sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, bem como que o fechamento da Operação ocorreu nesta data, com a efetiva transferência à GGPBRIII de (i) 15.526.928 (quinze milhões, quinhentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade da RFR, (ii) 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade de Henrique, e (iii) 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade de Delcio.

2. Nesse sentido, nos termos de notificações enviadas pela GGPBRIII, RFR, Henrique e Delcio, recebidas nesta data pela Companhia para os fins da Instrução CVM nº 358/2002 (cujo conteúdo integral segue anexo), (i) RFR **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, passando a deter 1.198.668 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,74% do capital social total da Companhia, (ii) Henrique **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, passando a deter 107.500 (cento e sete mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,1% do capital social total da Companhia, e (iii) Delcio **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, passando a deter 1.237.000 (um milhão, duzentas e trinta e sete mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,8% do capital social total da Companhia.

3. Como consequência das transferências de ações mencionadas acima, e nos termos de notificação enviada pela GGPBRIII e recebida nesta data pela Companhia para os fins do art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002 (cujo conteúdo integral segue em anexo), a GGPBRIII passou a deter 18.311.928 (dezoito milhões, trezentas e onze mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias da Companhia, representativas de 11,3% (onze vírgula três por cento) do seu capital social.

4. O quadro abaixo indica as participações acionárias das partes antes e após o fechamento da Operação:

Participação acionária	Antes		Depois	
	%	Quantidade de ações	%	Quantidade de ações
Renato Rique*	20,5%	33.401.313	11,0%	17.874.385
Delcio	1,6%	2.629.500	0,8%	1.237.000
Henrique	0,9%	1.500.000	0,1%	107.500
GGPBRIII	0,0%	0	11,3%	18.311.928

\*Rique Empreendimentos, RFR, Fundo de Investimento em Participações Bali e Renato Feitosa Rique

5. As ações transferidas à GGPBRIII conforme mencionado no item 1 acima ficarão desvinculadas do Acordo de Acionistas da Companhia. O Acordo de Acionistas da Companhia permanecerá em vigor nos termos de seu quinto e último aditivo, liberando e desvinculando apenas as ações transferidas e/ou quaisquer outras ações detidas por GGPBRIII, que não é parte do referido Acordo de Acionistas.

6. A Operação não implica a alteração da atual estrutura de controle compartilhado da Companhia, de maneira que todas as decisões entre Rique e CPPIB continuarão a ser tomadas por consenso. O Conselho de Administração da Companhia permanecerá com até 7 membros, sendo 2 indicados por Rique, 2 indicados por CCPIB e até 3 membros independentes. Não haverá mudanças na forma de indicação da Diretoria da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

Eduardo Prado Lopes Filho  
Diretor de Relações com Investidores

## RELAÇÕES COM INVESTIDORES

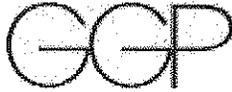
Telefone: +55 (21) 2176-7272

[ri@aliansce.com.br](mailto:ri@aliansce.com.br)

[www.aliansce.com.br/ri](http://www.aliansce.com.br/ri)

## Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: ALSC3) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.



July 29, 2016

**To:**

**Aliansce Shopping Centers S.A.**

Rua Dias Ferreira No. 190,  
suite 301 (part), Leblon,  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22431-050  
Brazil

**Att.:**

Mr. Eduardo Prado Lopes Filho  
Investor Relations Officer  
Tel.: + 55 21 2176-7272  
Fax.: +55 21 2176-7229  
E-mail: [ri@aliansce.com.br](mailto:ri@aliansce.com.br)

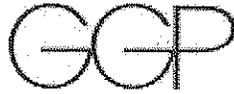
Ref.: Statement required by Article 12 of CVM Rule No. 358/02, enacted by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), as amended.

Dear Sirs,

**GGP BRAZIL III, LLC ("GGPBRIII")**, a company duly organized and validly existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, with head offices at 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, United States of America, enrolled with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 16.679.561/0001-07, hereby informs that it received on the date hereof common shares issued by Aliansce Shopping Centers S.A. ("Aliansce"). As a result thereof, GGPBRIII holds, on the date hereof, a total of 18,311,928 (eighteen million, three hundred and eleven thousand, nine hundred and twenty-eight) common shares representing 11.3% (eleven point three per cent) of the corporate capital of Aliansce.

In order to meet the requirements set forth in Article 12 of Rule CVM No. 358/02, GGPBRIII hereby requests that Aliansce's Investor Relations Officer disclose the following information to CVM, BM&FBOVESPA and to the market:

- (i) GGPBRIII is a company duly organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, headquartered at 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, United States of America;
- (ii) GGPBRIII holds, on the date hereof, a total 18,311,928 (eighteen million, three hundred and eleven thousand, nine hundred and twenty-eight) common shares issued by Aliansce, as described above;



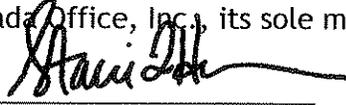
- (iii) other than the shares mentioned in item (ii) above, GGPBR III does not hold any other securities or derivatives in connection with or referred to shares issued by Aliansce;
- (iv) the aforementioned shareholding was received back by GGPBR III from RFR Empreendimentos e Participações S.A., Henrique C. Cordeiro Guerra Neto and Delcio Lage Mendes, as a result of the Mutual Termination Agreements and Other Covenants mentioned in item (v) below; such shareholding represents a mere financial investment, and GGPBR III has no intention of altering the control or the administrative structure of Aliansce;
- (v) GGPBR III has not entered into any contracts or agreements regulating the exercise of voting rights or the purchase or sale of securities issued by Aliansce, except for the following: (a) the Mutual Termination Agreements and Other Covenants entered into by and among GGPBR III, RFR Empreendimentos e Participações S.A., Altar Empreendimentos e Participações S.A., Rique Empreendimentos e Participações Ltda., Fundo de Investimento em Participações Bali, Renato Feitosa Rique, Canada Pension Plan Investment Board, Henrique C. Cordeiro Guerra Neto and Delcio Lage Mendes, disclosed in details to the market in the Material Fact released by Aliansce on June 02, 2016; and (b) the Letter of Intent (“LOI”) entered into by and among GGPBR III, Aspiracional, LLC and its controlling entity Jaguar Real Estate Partners, LP, providing for a possible transfer of the total shares issued by Aliansce held by GGPBR III (mentioned in item (ii) above) to Aspiracional, LLC; for the sake of clarity, the LOI is a non-binding document, and the consummation of the transfer of shares is subject to the execution of further definitive documents and other conditions; and
- (vi) GGPBR III is represented in Brazil by its attorney-in-fact, Mr. Robson Goulart Barreto, Brazilian citizen, married, attorney-at-law, partner of Veirano Advogados, with offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil, at Avenida Presidente Wilson, No. 231, 23<sup>rd</sup> floor, registered at the Brazilian Bar Association, Rio de Janeiro Chapter (OAB/RJ) under No. 45.535/RJ and registered with the Individual Taxpayer’s Roll (“CPF/MF”) under No. 787.091.487-87.

We remain at your disposal for any further clarification on this matter.

Sincerely yours,

**GGP BRAZIL III, LLC**

By: Nevada Office, Inc., its sole member

By: 

Name: Stacie L. Herron

Title: Vice President & Secretary

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

Para:

**Aliansce Shopping Centers S.A.**

Rua Dias Ferreira No. 190/301

Leblon, Rio de Janeiro, RJ

CEP 22.431-050, Brazil

At.: Renato Feitosa Rique

E-mail: [pres@aliansce.com.br](mailto:pres@aliansce.com.br)

Fax: +55 32 3276-7229

Ref.: Comunicação prevista no Artigo 12 da Instrução CVM Nº 358/02, editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme alterada.

Prezados,

**RFR Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 301 (parte), CEP 22.431-050, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.932/0001-20 ("RFR"), **Delcio Lage Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 301 (parte), Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade M 202896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.471.506-33 ("Delcio") e **Henrique Christino Cordeiro Guerra Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, com escritório na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 301 (parte), Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 087404026, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.969.827-42 ("Henrique"), vêm, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, informar V.Sa. que:

- (a) RFR **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, mediante a transferência à GGP Brazil III, LLC, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.679.561/0001-07 ("GGPBRIII"), de 15.526.928 (quinze milhões, quinhentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, passando a deter 1.198.668 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,74% do capital social total da Companhia.
- (b) Henrique **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, mediante a transferência à GGPBRIII de 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, passando a deter 107.500 (cento e sete mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 0,1% do capital social total da Companhia.
- (c) Delcio **reduziu** o número de ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, mediante a transferência à GGPBRIII de 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, passando

[Página de assinatura de notificação da RFR Empreendimentos e Participações S.A., Henrique C. Cordeiro Guerra Neto e Delcio Lage Mendes à Aliansce Shopping Centers S.A., datada de 29 de julho de 2016]

**HENRIQUE CHRISTINO CORDEIRO GUERRA NETO**



p.p. Enca Marini

**DELICIO LAGE MENDES**



p.p. Enca Marini

[Página de assinatura de notificação da RFR Empreendimentos e Participações S.A. à Aliansce Shopping Centers S.A., datada de 29 de julho de 2016]

**RFR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**



---

Name:  
Title:



---

Name:  
Title: